



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 957/2020

SÚMULA: Inclui Ações e altera valores dentro do Plano Plurianual 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2020, e abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica incluída no Plano Plurianual - PPA, para o Exercício de 2020, a Ação abaixo especificada dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 1501 – TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

099 – Pavimentação de Vias Urbanas
Recursos Vinculados..... R\$ 2.600.000,00

Art. 2.º - Ficam também incluídas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 as ações criadas pelo Artigo 1.º desta Lei.

Art. 3.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), destinados a dar cobertura às seguintes dotações:

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

07.002 - DEPTO DE OBRAS

15.451.1501-1.096 – Pavimentação de Vias Urbanas – Operação de Crédito

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 2.600.000,00

Fonte de Recurso – 616 – Operação de Crédito – Pavimentação de Vias Urbanas

TOTAL A SUPLEMENTAR:.....R\$ 2.600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação de recursos do Contrato de Operação de Crédito, firmado entre o município de Inácio Martins e a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizados através da Lei Municipal n.º 910/2018, de 23 de outubro de 2018.

Excesso de Arrecadação

a) Excesso de Arrecadação Contrato de Operação de Crédito FT 616.....R\$ 2.600.000,00
Conta de Receita – 2.1.1.8.01.5.1.01.00.00.00

TOTAL:R\$ 2.600.000,00

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 10 de março de 2020.



EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº: 1201 Página: 14
Data: 11/03/2020